



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

ps://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 06/2026

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES,
COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia __ de _____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei n.º 06/2026, de autoria da Vereadora Cintia Hortência Durão Farias, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Maria Aparecida da Silva Marques, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 30 de janeiro de 2026.

CINTIA HORTÊNCIA DURÃO FARIAS

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única
discussão e votação
na 2ª sessão ordinária, realizada
em 24/02/2026.**

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

ps://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Homenagem a Senhora Maria Aparecida da Silva Marques

Maria Aparecida da Silva Marques, nascido em 19 de janeiro de 1955, casou-se com Aldivino Rodrigues Marques no ano de 1975 e viveram juntos por 50 anos onde construíram uma família numerosa, cheia de afetos com 4 filhos e 4 netas, um verdadeiro legado de gerações.

Nascida na antiga Fazenda São João onde viveu parte da sua infância, ainda jovem mudou-se pra Serrana e começou sua jornada de trabalho nas lavouras, trabalhou por alguns anos na Usina da pedra e outros produtores de cana de açúcar da região... Maria era uma pessoa feliz e apaixonada pela vida, era muito generosa e gostava muito de ajudar as pessoas, tanto conhecidos como familiares..

Maria nos deixou em 28 de dezembro de 2025, mas permanece viva na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la e conviver com ela.

Hoje, ao celebrarmos sua história, reafirmamos o valor de sua trajetória e temos certeza que seu exemplo continua inspirando muitas pessoas, que seu legado seja sempre lembrado como símbolo de esperança de que dias melhores virão.

Por sua história de vida, contribuição ao desenvolvimento local e os valores que cultivou, prestamos esta justa homenagem, dando seu nome a esta rua, para que nunca seja esquecido.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereadora Cintia Hortência Durão Farias.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria da Vereadora Cintia Hortência Durão Farias, que dispõe sobre a adoção do nome de MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 23 de fevereiro de 2026.


MARIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026, de autoria da Vereadora Cintia Hortência Durão Farias, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 23 de fevereiro de 2026.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 21/2026

PROJETO DE LEI Nº 06/2026 – VEREADORA CINTIA HORTÊNCIA DURÃO FARIAS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 06/2026, autoria da Vereadora Cintia Hortência Durão Farias, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **Maria Aparecida da Silva Marques**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

25 de fevereiro de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana